



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **28 de fevereiro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/3FlwhMa>

RESUMO



Tipo de Publicação: **PORTARIA**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **001** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Portaria de designação de comissão e instauração de tomada de contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO E INSTAURAÇÃO DE TOMADA
DE CONTAS**

PORTARIA nº 001/2023/GAB-PMA

Instaura processo de Tomada de Contas Ordinárias, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.

O Prefeito Municipal de Amapá, **CARLOS SAMPAIO DUARTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Amapá, tendo em vista o que dispõe os artigos 11 e 14 da Instrução Normativa nº 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá- TCE/AP, Despacho Decisório contido no processo nº TC/005078/2021-TCE e comunicação/notificação nº 202300138/2023/2022 do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de tomada de contas ordinárias para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário caso existir, em face da ausência da prestação de contas do exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Obras, considerando o não envio das relatório de gestão no prazo legal que gerou o processo nº 005078/2021-TCE/AP.

Art. 2º. Designar comissão de tomada de contas ordinárias para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, que podem ser prorrogados a critério do relator, nos termos da Instrução Normativa nº 005/2020-TCE/AP.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Ordinárias será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES, Controlador Geral do Município;

II – NATALI BARATA CASTRO, Procuradora Adjunta do Município.

III – EVANDSON CLEBER PEREIRA MAFRA, Procurador Geral do Município;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Palácio Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares” em 28 de fevereiro de 2023.

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
controladoria.amapa@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CARLOS SAMPAIO DUARTE
Prefeito Municipal de Amapá

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
controladoria.amapa@gmail.com

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.